



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE
ALGODRES REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016 - REUNIÃO
PÚBLICA MENSAL**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Rita Isabel Almeida Silva, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. -----
António Manuel Pina Fonseca, Presidente da Câmara, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente.-----
Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e quinze minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, e saudar a munícipe que lhes presenteou com a sua presença e que no final o executivo estava aberto a perguntas. Informou ainda que estariam presentes o Chefe da Divisão Técnica Municipal e o colaborador Ricardo Silva representante da Divisão de Administração Geral. ---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE OUTUBRO DE
2016 -----**

A Senhora Vice-Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 4/2016 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas orçamentais para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- 02 020115 - Prémios, condecorações e ofertas - Reforço para pagamento dos manuais escolares - € 124,40 -----
- 02 020203 - Conservação de bens - Reforço conservação de bens diversos - € 2.000,00 -----
- 02 020209 - Comunicação - Reforço para pagamentos de comunicações - € 2.500,00 -----
- 02 020213 - Deslocações e estadas - Reforço para pagamento de portagens - € 2.000,00 -----
- 02 02022501 - Outros serviços - Reforço para pagamento de serviços diversos - € 6.509,54 -

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Administração Geral propôs-se a alteração orçamental n.º 4/2016. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração orçamental n.º 4/2016 -----

3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 4/2016 -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com caráter de urgência, a fim de reforçar algumas rubricas das AMR's e PPI para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

- Projeto n.º 2016/7 - Plano de Manutenção de Edifícios Municipais - € 30.000,00 -----
- Projeto n.º 2016/11 - Plano de Valorização dos Espaços Verdes do Concelho - € 1.000,00 ----
- Projeto n.º 2016/14 - Aquisição e manutenção de equipamentos urbanos - € 12.000,00 -----
- Projeto n.º 2016/15 - Plano de medidas de eficiência energética em edifícios públicos - €



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

32.500,00 -----

- Projeto n.º 2016/17 - Carta Municipal do Património - € 12.500,00 -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que este pedido cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de alteração orçamental. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 4/2016

4 - PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA, CELORICO DA BEIRA E FORNOS DE ALGODRES -----

A prestação e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e recolha de águas residuais são atribuições dos municípios estabelecidas no regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/13 de 12 de setembro) e no regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água e recolha de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (Decreto-Lei n.º 194/09 de 20 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho e Lei n.º 12/2014 de 6 de março). -----

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. -----

Os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres, manifestaram interesse em analisar uma eventual solução conjunta de gestão dos sistemas de abastecimento público de água e saneamento envolvendo, nomeadamente, os seguintes cenários alternativos: -----

(i) Manter a distribuição em baixa, em sistemas separados, por cada um dos Municípios; -----

(ii) Criação de uma solução intermunicipal para a gestão da água e saneamento em baixa para os 5 municípios; -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

(iii) Integrar os sistemas municipais atuais na proposta de parcerias em baixa apresentada pela AdP - Águas de Portugal; -----

(iv) Gestão Concessionada: cedência da exploração e gestão dos serviços de abastecimento de água e recolha de águas residuais a terceiros. -----

Assim, os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres, nomeiam como responsável pela aquisição do estudo o Município de Seia, a quem compete promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso - nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio. -----

O valor base do presente procedimento é de € 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos euros) que corresponde € 10.100,00 ao Município de Fornos de Algodres. -----

Tendo em conta o exposto, propôs-se aprovação do protocolo e do respetivo caderno de encargos, parte integrante deste protocolo de colaboração. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o protocolo e o respetivo caderno de encargos, parte integrante deste protocolo de colaboração -----

5 - REGISTO N.º 53 DE 29/08/2016, PEDIDO DE CONCESSÃO DE UM LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL, REQUERIDO POR ADELINO DOS SANTOS PINTO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o Registo número 53/2016 relativo ao pedido de concessão de um lugar no Mercado Municipal para venda de confeções, requerido por Adelino dos Santos Pinto.-----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal informou que: -----

1 - A ocupação de lugares no Mercado Municipal é, conforme o disposto no artigo 8º do regulamento acima referido, concedido pela Câmara Municipal e de acordo com o artigo 9º “a distribuição é efectuada por sectores de actividade e de acordo com a antiguidade dos feirantes”. -----

2 - A ocupação de lugares no Mercado Municipal é, de acordo com o artigo 8º do regulamento acima referido, concedido pela Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, e tendo em conta a informação do fiscal municipal NS/018/2016/SOP/90 de 06/09/2016 em que este informa da inexistência de espaços disponíveis na área referente a este tipo de actividade, deve, a pretensão do requerente, ser indeferida. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade o indeferimento do pedido de concessão -----

6 - REGISTO N.º 135 DE 27/09/2016, CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, REQUERIDO POR JOSÉ PAULO NUNES VIÇOSO, MARIA CARLOTA NUNES PAULO VIÇOSO FIGUEIREDO E RUI MANUEL NUNES PAULO VIÇOSO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de certidão para constituição em regime de propriedade horizontal do prédio existente na Estrada Nacional 16, na localidade de Fornos de Algodres, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, descrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o n.º 860 e sob o artigo 325 na Matriz Predial da freguesia de Fornos de Algodres, requerido por José Paulo Nunes Viçoso, com o NIF 104910127, residente na Rua João Lopes, nº 2, São Bernardo, 3810-276 Aveiro, Maria Carlota Nunes Paulo Viçoso Figueiredo, com o NIF 159233631, residente na Av. Cidade de São Filipe, nº2, 3510-062 Viseu e Rui Manuel Nunes Paulo Viçoso, com o NIF 189152605, residente na Pc. Paulo VI, Lote 318, 4º D, Torre das Tílias, 3510-099 Viseu. -----

Após deslocação ao local dos serviços técnicos, verificou-se que prédio é constituído por um edifício destinado a habitação, serviços e comércio, com três pisos. -----

Conforme Auto de Vistoria de 30/09/2016 elaborado pelo Arquitecto Carlos Gomes e pelo Fiscal Municipal o prédio satisfaz o disposto nos artigos 1414 e 1415 do Código Civil e do artigo 66º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro pelo que está em condições de ser constituído em regime de propriedade horizontal e nas fracções que vêm indicadas no requerimento com as áreas do Auto de Vistoria. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a emissão de certidão -----

7 - REGISTO N.º 1169 DE 06/07/2016, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE, REQUERIDA POR LUIZ MANUEL SILVEIRA RODRIGUES -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o registo n.º 1169/2016 relativo a constituição de compropriedade requerida por Luiz Manuel Silveira Rodrigues, na qualidade de cabeça de casal da Herança Ilíquida e Indivisa Aberta por Óbito de Jorge Lopes Rodrigues dos Santos do prédio rústico, com a área de 17.807,00m², sito ao S. Miguel, freguesia da Muxagata, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 799, do qual é proprietário para os herdeiros Mário Rodrigues Morgado e Maria Manuela Rodrigues Morgado Bento na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

8 - REGISTO N.º 55/2016, PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA, REQUERIDO POR MARIA DE FÁTIMA MARTINS DUARTE PACHECO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por Maria de Fátima Duarte Pacheco, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. --



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Pretende a requerente, destacar do prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º 1876 da União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, com uma área total de 13.140,00m² a área de 1.000,00m² ficando a parcela restante com 12.140,00m². -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em “espaço urbano”, na localidade de Vila Soeiro do Chão, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão e ambas as parcelas confrontam com arruamentos públicos, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, “*não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior*”. -----

Face ao exposto e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor ao deferimento do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro conjugada com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. --

A Senhora Vice-Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

A Vice-Presidente da Câmara

(Rita Isabel Almeida Silva)